

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE COMPRAS-LANAGRO-RS
Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, CEP 91780-580
Telefone: 51 3248-2133 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

CONTRATO Nº 18/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO/RS – LANAGRO-RS E A EMPRESA SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP.

A **União**, por meio do **Laboratório Nacional Agropecuário/RS**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora do LANAGRO/RS, a Auditora Fiscal federal Agropecuário Sra. **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.510, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.997.558/0001-21**, sediada na Rua Padre João Álvares, nº 436, Bairro Vila Renata, Guarulhos – SP, CEP: 07.056-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rômulo Venditelli**, portador da Carteira de Identidade nº 19.289.371-3, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 156.563.188-93, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000593/2017-34**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 08/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Calibração, de **termômetros de coluna de mercúrio** e de Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de **câmaras térmicas (autoclaves)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
4	Calibração RBC de termômetros de coluna de mercúrio , com faixas variando de -10°C a 310°C. Calibrar em três pontos. No endereço da CONTRATADA e o (s) equipamentos(s) deverão ser retirado e entregue na	Calibração	25	155,12	3.878,00

	Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS – LANAGRO/RS ou Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC- SLAV/SC. Previsão 03 (três) envios anuais do equipamento em cada endereço acima. Melhor capacidade de medição de no máximo 0,3°C.				
5	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de câmaras térmicas (autoclaves) . A calibração deverá ser realizada em equipamentos com carga, na faixa de temperatura de 115°C a 121°C, no período de 15 a 40 minutos. Os equipamentos possuem volume de 75L a 225L. Devem ser avaliados os parâmetros: uniformidade térmica, estabilidade térmica, desvio da temperatura de controle (setpoint) e a calibração do manômetro (de 3 a 5 pontos da faixa de utilização). O certificado de calibração deve conter informação referente à aprovação ou reprovação do equipamento para o uso, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE. Endereço: Estrada Ponta Grossa nº 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS. devem ser previstas 02 (duas) visitas técnicas anuais.	Calibração	05	2.398,00	11.990,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09/10/2017** e encerramento em **08/10/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

O valor unitário da Calibração referente ao **item 04** do Termo de referência é de **R\$ 155,12 (Cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**, totalizando um valor anual estimado do item de **R\$ 3.878,00 (Três mil oitocentos e setenta e oito reais)**.

O valor unitário da Calibração referente ao **item 05** do Termo de referência é de **R\$ 2.398,00 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais)**, totalizando um valor anual estimado do item de **R\$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais)**.

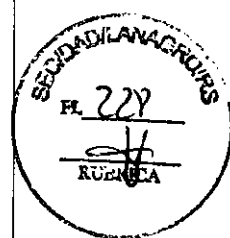
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, no valor total estimado anual de **R\$ 15.868,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0100000000



Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: LANAGROSDA

Nota de Empenho: 2017NE801155

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação acumulada do índice IPC-A/IBGE, se assim solicitado pela CONTRATADA.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Priscila Rech Pinto Moser	Coordenadora do Lanagro-RS	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rômulo Venditelli	Representante Legal Contratada	<i>R/P Rômulo Venditelli</i>
Nome: CPF:	Testemunha Contratada	



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA RECH PINTO MOSER, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 04/10/2017, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



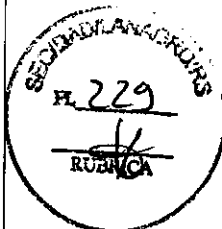
Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 04/10/2017, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303963** e o código CRC **56AB9582**.

Referência: Processo nº 21043.000593/2017-34

SEI nº 3303963



lidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos - PAQLF: Valor: R\$ 800,00/ano; Vigência: 05 (cinco) anos, iniciando-se em 03/10/2017 e extinguindo-se em 02/10/2022; Data de Assinatura: 03/10/2017; Signatários: Gabriela Coimbra Pontes - Sócia da Hidrosol; Daniel Vidal Perez - Chefe Geral da Empresa Solos e Luiz Eduardo Dias - Diretor-Presidente da Funarbe.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados; Parte Contratante: PBF Consultoria Agronômica Ltda. - ME - CNPJ: 12.238.883/0001-51; Parte Executora: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 e a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe - CNPJ: 20.320.503/0001-51; Objeto: "Serviços Técnicos Especializados", consistentes na avaliação do laboratório de análise de solos para verificação da qualidade de suas atividades, correção de erros, refinamento dos procedimentos analíticos e credenciamento para os fins do PAQLF, em conformidade com o Projeto de Atividade denominado "Transferência das metodologias analíticas de avaliação da fertilidade de solos preconizadas pela Embrapa por meio do Programa de Análise de Qualidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos - PAQLF"; Valor: R\$ 800,00/ano; Vigência: 05 (cinco) anos, iniciando-se em 22/09/2017 e extinguindo-se em 21/09/2022; Data de Assinatura: 22/09/2017; Signatários: Bruno Cesar de Melo Paschoal - Sócio da PBF Consultoria Agronômica Ltda. ME; Daniel Vidal Perez - Chefe Geral da Empresa Solos e Luiz Eduardo Dias - Diretor-Presidente da Funarbe.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2017

A Embrapa Solos torna público o resultado do PESRP nº 004/2017. Empresas vencedoras: Alaccer Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda-04.550808/0001-01, Guilherme Caldeira Stefanovich-ME - 10.942.009/0001-75, Roma Reagentes Ltda-EPP - 12.066.474/0001-15, United Chemicals Instrumentos Científicos Ltda-MF- 21.070.300/0001-17, Bion Comercio de Produtos Medicos Laboratoriais - Eireli - 23.300.220/0001-36, Merck SA - 33.069.212/0008-50 e Orbital Produtos para Laboratorios Ltda-MF- 71.443.667/0001-07.

ARIADÉ OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEAC - 06/10/2017) 135021-13203-2017NER00000

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 - UASG 135030

Nº Processo: 2302017. Objeto: Aquisição de Anticorpos Monoclonal. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa Exclusiva Declaração de Inexigibilidade em 05/10/2017. ARMANDO LOPES DO AMARAL, Chefe Adjunto Administrativo. Ratificação em 05/10/2017. JANCIE REIS CIACCI ZANELLA, Chefe Geral. Valor Global: R\$ 13.530,00. CNPJ CONTRATADA: 87.087.696/0001-40. EQUIPAUL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA - EPP.

(SIDEAC - 06/10/2017) 135030-13203-2017NER00008

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de fornecimento de combustível; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003/0136-03 e Posto Bel Santa Rita Ltda - CNPJ nº 14.721.621/0001-00; Objeto: fornecimento, através de abastecimento, de gasolina comum e óleo diesel S10 para a Embrapa Tabuleiros Costeiros; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 10/2017; Fonte de Recursos: 0100; Valor Global: R\$ 61.130,00 (considerando uma estimativa de consumo no período de 3 meses); Data de Assinatura: 14/09/17; Vigência: 14/09/17 a 31/12/17. Signatários: P/Embrapa: Manoel Moacir Costa Macedo - Chefe-Geral e Josefa Genilde de Lima Costa - Procuradora, pela Contratada.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA DISTRITO DE METEOROLOGIA DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017 - UASG 130075

Nº Processo: 21176.329/2017-95. Objeto: Reforma do telhado da sede do 8º DISME, em função do deslaminamento ocorrido devido no vendaval do dia 01/10/2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços emergenciais tendo em vista que necessita de solução imediata. Declaração de Dispensa em 04/10/2017. SOLISMAR DAME PRESTES, Coordenador do 8º Disme. Ratificação em 04/10/2017. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Diretor do Inmet. Valor Global: R\$ 45.000,00. CNPJ CONTRATADA: 15.363.467/0001-73 SANTA LUIZIA RODRIGUES DE ALMEIDA 35684259049.

(SIDEAC - 06/10/2017) 130075-00001-2017NER00033

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atividade.html>, pelo código 00032017100900006

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade nº 46/2016 - UASG 130058
Nº Processo: 21181.001642/2016-91. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de tradução juramentada de textos do idioma inglês para o português para atender às necessidades do LANAGRO/MG. As documentações serão recebidas a partir do dia 09/10/2017 das 08h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 16h00minh, em dias úteis no Setor de PROTO-COLO/PRO - Localizado no Edifício sede do LANAGRO/MG à Avenida Rômulo Joviano, s/nº, caixa postal 35 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000. A sessão pública de Credenciamento ocorrerá em: 06/11/2017 às 10h00 na Sede do LANAGRO/MG. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://mapa-drive.agricultura.gov.br/owncloud/index.php/s/BhTjm6WinswscMD>. Informações gerais através do e-mail: licitlanagromg@agricultura.gov.br

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO
Chefe do Serviço de Compras

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001138201771. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do PABX TDM/IP Híbrido 3800 Versão 8.0 da Sede do LANAGRO/MG, conforme edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Rômulo Joviano, s/nº, Centro - Cx. postal 50 PEDRO LEOPOLDO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO
Chefe do Serviço de Compras do Lanagro/mg

(SIDEAC - 06/10/2017) 130058-00001-2017NER00004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000593201734.
PREGÃO SISPP Nº 8/2017. CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 45997558000121. Contratado: SERTIN COMERCIO E SERVICOS - TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração, em proveito do Lanagro-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2018. Valor Total: R\$15.868,00. Fonte: 100000000 - 2017NER001155. Data de Assinatura: 04/10/2017.

(SICON - 06/10/2017) 130103-00001-2017NER00187

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 130103

Número do Contrato: 22/2014.
Nº Processo: 21043000397201417.
PREGÃO SISPP Nº 15 2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06278833000103. Contratado: PRISMASERV SOLUCOES EMPRESARIAIS -EIRELI. Objeto: Prorrogação Contratual em Proveito do Lanagro-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Vigência: 13/10/2017 a 12/10/2018. Valor Total: R\$301.128,72. Fonte: 100000000 - 2017NER00012. Data de Assinatura: 18/09/2017.

(SICON - 06/10/2017) 130103-00001-2017NER00187

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O LANAGRO-PE firma Ata de Registro de Preço - Pregão 09/2017. Objeto: Aquisição de MARAVALHA. Ata nº 09/2017 e a Empresa W.MARÇHIOLI E CIA LTDA.CNPJ:09.558.976/0001-70. Valore: Item 01-R\$5.090,00; Vigência da ata:06/10/2017 a 05/09/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001803201798. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças por empresa que detenha autorização e capacitação técnica para realizar manutenções nos equipamentos da marca

Velp Científica, com treinamento de habilitação emitido pelo fabricante para o sistema automático de digestão, destilação e titulação de nitrogênio que se encontra no Laboratório de Análises de Fertilizantes e Corretivos (FIQ FEC), mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades do LANAGRO/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 09/10/2017 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-18-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNA LINS REZERRA
Chefe do Serviço de Compras

(SIDEAC - 06/10/2017) 130016-00001-2017NER00154

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EDITAIS APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.01083/2017-17, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Cooperativo Agropecuária de Ipanema Ltda, CNPJ nº 20.941.597/0001-86, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 31/08/2017 a 30/07/2020.

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.01083/2017-67, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Cooperativo Agropecuária de Boa Esperança Ltda CAPEBE, CNPJ nº 18.780.254/0001-35, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 28/02/2017 a 31/01/2020.

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.01083/2017-78, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Cooperativo dos Produtores de Leite de Mar de Espanha de Responsabilidade Ltda, CNPJ nº 22.350.482/0001-42, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/10/2017 a 30/09/2020.

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 2102.020642/2016-65, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Danone Ltda, CNPJ nº 23.643.315/0001-52, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de OUT 16 a SET 19.

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 2102.020646/2016-43, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Danone Ltda, CNPJ nº 23.643.315/0001-52, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/10/2016 a 30/09/2019.

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21044.003961/2017-96, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínio Gruparia Ltda, CNPJ nº 30.989.826/0001-96, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/05/2017 a 30/04/2018.

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.003473/2017-87, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Bom Pastor Ltda, CNPJ nº 17.136.805/0001-60, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 04/01/2017 a 31/12/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO